

## **TERMO DE USO DO E-MAIL CRECI**

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O E-mail do Conselho Regional de Corretores de Imóveis consiste em um serviço voltado exclusivamente às pessoas inscritas em seus quadros, a princípio de forma gratuita, e desde que estejam com a inscrição ativa e em dia com suas obrigações perante a Tesouraria, possibilitando receber e enviar mensagens através da rede mundial de computadores (Internet), inclusive aquelas encaminhadas pelo CRECI.

**1.2.** Esse serviço é fornecido para o CRECI através do Google™, único responsável pelo armazenamento das contas e do respectivo conteúdo.

### **2. DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO**

**2.1.** Cada inscrito poderá cadastrar sua conta de e-mail em um único endereço, criando a identificação de seu usuário (nome), seguida da extensão @creci.org.br.

**2.1.1.** Após confirmar a criação de sua conta de e-mail, o inscrito não poderá mais trocá-la. O nome de usuário escolhido não deverá ser composto também por nomes de empresas (sejam imobiliárias ou estabelecimentos assemelhados), pois não poderá ser alterado posteriormente.

**2.2.** O acesso e a utilização da conta podem ser feitos através do Webmail, pelo endereço eletrônico <http://webmail.creci.org.br> no navegador de Internet, ou via aplicativos de gerenciamento de e-mail, mobile ou desktop.

**2.3.** O acesso à conta de mensagens será de uso exclusivo do(a) inscrito(a) que, no ato do cadastramento, definirá o nome do usuário, observada a disponibilidade existente, bem como a senha de uso pessoal e intransferível, sendo ele o único responsável pelo sigilo da mesma, bem como pela privacidade das mensagens, sem qualquer responsabilidade do CRECI ou do provedor do serviço.

**2.4.** Não poderão existir endereços de e-mail idênticos para usuários diferentes e não haverá reserva de nomes de contas, razão pela qual o cancelamento de uma conta, seja qual for o motivo, não garante ao usuário a mesma identificação, caso futuramente pretenda reabilitá-la.

**2.5.** O espaço de armazenamento para cada conta de e-mail é ilimitado, conforme o definido pelo Google™ Mail para o CRECI. Além disso, os anexos estão limitados a 50 megabytes por e-mail, tanto para envio quanto para recebimento. Cada e-mail terá capacidade máxima de 50 pessoas copiadas por hora.

**2.6.** Quando o usuário atingir o limite de mensagens diário estipulado, só poderá enviar novos e-mail após um período de 24 a 48 horas. Entretanto, continuará recebendo novas mensagens normalmente.

**2.7.** Em nenhuma hipótese os funcionários do CRECI estarão autorizados a solicitar a senha do(a) usuário(a).

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO CRECI**

**3.1.** O CRECI respeitará o sigilo dos e-mails do usuário, não podendo ler, manipular, editar ou divulgar os conteúdos transmitidos e recebidos, nem divulgará informações relativas à utilização do serviço, a menos que se veja obrigado ou autorizado a fazê-lo em razão de decisão judicial, de determinação de autoridade competente ou de obrigação prevista em lei.

**3.1.1.** Para esse fim, o CRECI poderá requerer autorização judicial, seja por solicitação do provedor de serviços de E-MAIL em cumprimento aos termos do contrato de prestação de serviço com ele firmado, ou para proteção de direitos e/ou interesses do CRECI, de seus inscritos e/ou de terceiros.

**3.2.** O serviço de suporte técnico oferecido pelo CRECI tem como único objetivo auxiliar os usuários na solução de dúvidas técnicas quanto à configuração e ao uso do serviço e estará disponível de 2ª a 6ª feira, no horário comercial, exceto em feriados ou nos dias em que não houver expediente.

**3.3.** O CRECI compromete-se a empreender os melhores esforços para esclarecer as dúvidas dos usuários em relação ao serviço de e-mail, eximindo-se, porém, de qualquer responsabilidade pelos custos, despesas, prejuízos e/ou danos de qualquer natureza, decorrentes de atos praticados pelos próprios usuários, independentemente de serem decorrentes de interpretação de informações prestadas pelo serviço de suporte técnico.

**3.4.** Nem o provedor de serviços e nem o CRECI poderão efetuar a cópia ou restauração de mensagens armazenadas na conta de e-mail do usuário, por qualquer forma ou motivo corrompidas, danificadas ou perdidas, razão pela qual, para segurança do próprio usuário, é recomendado manter cópia daquelas consideradas importantes em suas próprias mídias.

**3.5.** Mesmo adotando todas as providências técnicas consideradas mais adequadas para o funcionamento do serviço, o CRECI não pode garantir:

**a)** imunidade quanto a falhas de conexão e problemas de desempenho do sistema e infraestrutura;

**b)** completa e permanente disponibilidade do serviço de e-mail;

**c)** a integralidade das mensagens e de seus conteúdos.

**3.6.** O CRECI cuidará de adotar as medidas cabíveis de forma a inibir a ocorrência de vírus ou mensagens eletrônicas recebidas com informes publicitários, que tenham por objetivo divulgar os serviços ou produtos a uma grande massa de usuários (SPAM), não se responsabilizando, porém, pela ocorrência deste tipo de situação em razão de novos procedimentos que venham a dificultar esse controle.

**3.7.** Mesmo não podendo ceder nem comercializar os endereços de e-mails cadastrados, em razão das inúmeras possibilidades existentes na atualidade para a obtenção desses dados, não poderá ser atribuída ao CRECI nenhuma responsabilidade, caso isso venha a ocorrer.

**3.8.** Em virtude das inúmeras variáveis envolvidas no ambiente em que é realizada a troca de mensagens, as quais fogem ao controle do CRECI, não poderá ser a ele atribuída qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos que venham a ser sofridos pelos usuários, decorrentes de problemas de falhas do sistema, seja em termos de conexão ou perda de mensagens ou conteúdo.

**3.8.1.** Sem prejuízo do disposto no item anterior, o CRECI também não será responsável por qualquer atraso ou falhas decorrentes de:

**a)** interrupções programadas pelo provedor de serviços para manutenção preventiva e/ou corretiva nos serviços;

**b)** interrupções ocasionadas por operação inadequada por parte do(a) usuário(a) ou por ação de vírus e/ou itens destrutivos similares; e

**c)** caso fortuito ou força maior.

#### **4. DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS**

**4.1.** O usuário da conta se obriga a respeitar a legislação aplicável à espécie, comprometendo-se a utilizá-la apenas para fins lícitos, abstendo-se de distribuir material proibido, difamatório, obsceno ou pornográfico, bem como de enviar correio eletrônico não solicitado (SPAM).

**4.2.** As mensagens que forem classificadas como SPAM serão bloqueadas.

**4.3.** Independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio ao usuário, caso seja dada pelo provedor de serviços ciência ao CRECI do uso indevido da conta de e-mail, será ela bloqueada de imediato, o qual, uma vez confirmado, implicará no seu cancelamento.

**4.3.1.** Na eventual ocorrência da hipótese do item anterior, o usuário poderá retirar todo o conteúdo da sua caixa postal, salvo determinação em contrário de autoridade competente.

**4.4.** O usuário obriga-se a manter conduta polida em seus contatos com os atendentes, não fazendo uso de termos difamatórios, pejorativos ou discriminatórios.

**4.5.** Além do disposto nos itens e subitens anteriores, poderá o CRECI cancelar ou suspender a conta de e-mail, em decorrência de inatividade, compreendida esta como a não utilização do serviço por um período superior a 60 (sessenta) dias.

## **5. DO COMPROMISSO DO CRECI COM O PROVEDOR DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Para garantir o cumprimento do disposto junto à empresa fornecedora do serviço de e-mail, o CRECI fará saber a seus inscritos, das eventuais alterações na política de serviços, sejam em razão de informações do provedor dos serviços, seja devido a alterações na legislação.

**5.2.** Os softwares necessários à prestação dos serviços, suas partes, módulos e periféricos, bem como materiais técnicos e informações relativas aos mesmos, constituem propriedade intelectual exclusiva do provedor dos serviços e/ou de seus fornecedores, sendo protegidos pelas leis e tratados internacionais relativos à propriedade intelectual, programas de computador, direitos autorais e demais legislações aplicáveis à espécie, sendo certo que nem o CRECI, nem o usuário, poderão se sub-rogar na titularidade dos mesmos.

## **6. DA MANUTENÇÃO DO AMBIENTE**

**6.1.** Devido à necessidade de execução de procedimentos de segurança no ambiente dos servidores, o serviço de e-mail poderá ficar indisponível na madrugada (00h00 às 06h00) de sábados para domingos.

## **7. DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS E DO BLOQUEIO DE CONTAS**

**7.1.** O CRECI se reserva o direito de suspender ou bloquear as contas cujos titulares se encontrem inadimplentes com suas obrigações perante a Tesouraria ou com sua inscrição suspensa ou cancelada.

**7.1.1.** Uma vez efetuada a quitação de débitos e/ou reativação da inscrição e mediante pedido do usuário, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a conta será desbloqueada e o mesmo endereço poderá ser utilizado novamente.

**7.1.2.** Caso a conta tenha sido cancelada, uma vez regularizada a situação que originou o cancelamento, caberá ao(a) inscrito(a) requerer a reativação da conta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O CRECI se reserva o direito, a seu critério exclusivo, de descontinuar o oferecimento do e-mail, caso a manutenção desta facilidade passe a representar problemas, seja de que ordem for, mediante ciência ao usuário com a antecedência possível.

**8.2.** Desde já, fica estabelecido que a utilização da conta de e-mail implica na aceitação integral do presente Termo de Uso, facultado ao CRECI a alteração unilateral de quaisquer artigos ou condições, mediante ciência aos usuários via e-mail, postal ou qualquer outra.